

# VII Fórum Gestão Judiciária: desvendando números

---

## Relatório

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

24/04/2017



**29 | 31 MARÇO 2017**

## **DOCUMENTOS**

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2017**

(Disponibilizada em 24/1/2017 no DEJT, Caderno Administrativo)

*Estabelece o período de realização do VII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Extraordinária, no dia 19 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça prevê a realização de encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

**CONSIDERANDO** que o [Regimento Interno](#) desta Corte estabelece o Fórum Gestão Judiciária como um dos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, composto por seus magistrados e realizado no 1º semestre de cada ano;

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região a realização, a cada ano, do Fórum Gestão Judiciária;

**CONSIDERANDO** a atuação cumulativa Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição como Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, como facultado pela Resolução CNJ nº 195/2014;

**CONSIDERANDO** que é dever institucional assegurar a igualdade de oportunidade e acesso aos magistrados para que possam alcançar as metas de formação inicial e continuada prescritas nas Resoluções ENAMAT nº 1/2008 e 9/2011;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Escola Judicial do TRT da 1ª Região por meio de seu OFÍCIO TRT ESCOLA JUDICIAL Nº 379, de 24 de novembro de 2016, e a manifestação favorável da Corregedoria-Regional por meio do OF.TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 554, de 22 de novembro de 2016, e

**CONSIDERANDO** a importância da formação inicial e continuada de magistrados para garantir a contínua prestação jurisdicional eficiente e célere,



7º FÓRUM GESTÃO JUDICIÁRIA: DESVENDANDO OS NÚMEROS  
29 A 31 DE MARÇO DE 2017  
RELATÓRIO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O VII Fórum Gestão Judiciária será realizado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017.

**Art. 2º** Ficam suspensas sessões, audiências e os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios, sendo as pautas remanejadas de forma a não gerar prejuízo para os jurisdicionados.

**Art. 3º** Consideram-se convidados os Desembargadores do Trabalho e convocados os Juízes de 1º grau, desde que em pleno exercício da atividade.

**Art. 4º** O Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição atuará como comissão executiva para formulação de planejamento, organização e proposta de regulamento do VII Fórum Gestão Judiciária, que atuará de forma coordenada com a Direção da Escola Judicial.

**Art. 5º** O Regulamento do VII Fórum Gestão Judiciária será publicado por ato conjunto da Presidência, da Corregedoria Regional e da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, o qual conterá os objetivos, a estrutura, as atividades, os procedimentos de inscrição, as proposições de enunciados, o funcionamento das comissões temáticas e da Plenária, bem como a sua programação.

**Art. 6º** Compete ao Tribunal dar ampla divulgação ao VII Fórum Gestão Judiciária com o intuito de incentivar a participação de todos os magistrados.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Sala de Sessões, 19 de janeiro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO CONJUNTO Nº 01/2017**

Aprova o Regulamento do VII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

**O PRESIDENTE, o CORREGEDOR-REGIONAL e o DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa Nº 1/2017, de 24 de janeiro de 2017, que estabelece o período de realização do VII Fórum Gestão Judiciária; e

**CONSIDERANDO** a proposta de regulamentação e a programação do VII Fórum Gestão Judiciária, elaboradas pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição que atua como Comissão Executiva do VII Fórum Gestão Judiciária, conforme Resolução Administrativa Nº 1/2017, de 24 de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

**APROVAR** o Regulamento do VII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com o tema “Desvendando Números”.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O VII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), pela Escola Judicial (EJ1) e pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA1).

Parágrafo único. O VII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região realizar-se-á nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017, das 9h às 17h, na sede do Tribunal, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, computadas como atividade formativa de magistrados e adequadas às exigências das Resoluções ENAMAT nºs. 1/2008 e 9/2011 e do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01/2013.

Art. 2º O VII Fórum Gestão Judiciária “Desvendando Números” terá como objetivos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

I - compreender os paradigmas normativos que prospectam a alocação de força de trabalho no Poder Judiciário e na Justiça do Trabalho.

II - discutir e propor novos modelos dirigidos à efetividade da prestação jurisdicional para enfrentar a crescente litigiosidade no cenário das relações de trabalho.

III - refletir e propor ações que otimizem a alocação da força de trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

IV - avaliar os resultados dos indicadores judiciais de 2016 e refletir sobre a perspectiva de novas metas, com foco no desempenho institucional.

V - conhecer as demandas do primeiro grau de jurisdição que impliquem em sua participação e valorização permanentes.

VI - discutir, avaliar e aprovar na Plenária as proposições de ações institucionais, classificando-as em ordem de prioridade.

Art. 3º São órgãos do VII Fórum Gestão Judiciária:

I - a Comissão Organizadora, que será integrada pela Direção da Escola Judicial e pelos magistrados e servidores que compõem a Comissão Executiva, designada pela Resolução Administrativa Nº 1/2017.

II - as três Oficinas, definidas no artigo 4º e integradas por magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, respectivamente inscritos.

IV - a Plenária, composta por todos os magistrados deste Regional.

Art. 4º O VII Fórum terá como centro condutor três Oficinas a serem realizadas na tarde do dia 30 de março de 2017, conforme disposto neste artigo.

Oficina I - Força de Trabalho.

Oficina II – Metas.

Oficina III – Priorização do Primeiro Grau.

Art. 5º Todas as proposições aprovadas em cada Oficina serão rediscutidas nas duas oficinas remanescentes, na manhã do dia 31 de março de 2017, antes de submetidas à Plenária, de modo a propiciar que todos os magistrados possam conhecer e debater amplamente cada tema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 6º As proposições de ações institucionais aprovadas em Plenária, na tarde do dia 31 de março de 2017, farão parte do documento que será entregue à Escola Judicial para elaboração do relatório final do VII Fórum Gestão Judiciária.

Parágrafo único. O acompanhamento da implantação das proposições será feito pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

**CAPÍTULO II**  
**DAS RESPONSABILIDADES E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS**  
**Seção I – Da Comissão Organizadora**

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora do VII Fórum Gestão Judiciária promover as medidas necessárias para o funcionamento democrático das atividades do Fórum e para a ampla participação dos magistrados deste Tribunal.

Art. 8º A Comissão Organizadora indicará os convidados e os integrantes das Mesas Diretoras dos trabalhos das Oficinas.

Art. 9º A decisão sobre casos omissos será adotada pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

**Seção II – Dos Participantes**

Art 10. São Participantes do VII Fórum todos os magistrados do trabalho desta Região, independentemente de inscrição.

§1º A assinatura em lista de presença será a única base de dados utilizada para a comprovação da frequência do magistrado, sendo considerada também para o pagamento das diárias quando devidas ao Participante.

§2º O magistrado fica responsável pelo registro de sua frequência no início de cada turno de atividades (manhã e tarde).

Art. 11. As Oficinas serão compostas pelos Participantes distribuídos aleatoriamente pela Escola Judicial.

**Seção III - Das Oficinas**

Art. 12. Compete às Oficinas promover, junto aos Participantes, o debate sobre seus temas e a reflexão coletiva sobre inovações, melhorias e mudanças que possam ser sugeridas ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, compilando proposições de ações, no limite de 20 (vinte).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 13. Em cada Oficina haverá uma Mesa Diretora dos trabalhos, composta por um Coordenador e por três Relatores, indicados pela Comissão Organizadora dentre os Participantes do VII Fórum.

§1º Ao Coordenador compete conduzir a apresentação e os debates preliminares, estimular a apresentação de proposições, orientar o Relator para registro de inscrição de proposições e fazer cumprir a ordem dos trabalhos observando o presente Regulamento.

§2º Compete ao Relator registrar em Ata as proposições inscritas, seus autores e as deliberações, apresentando à Comissão Organizadora documento final.

Art. 14. As proposições inscritas serão submetidas à apreciação dos Participantes de cada Oficina, conforme roteiro estabelecido neste artigo.

§1º As proposições deverão ser apresentadas à Mesa Diretora de cada Oficina.

§2º Somente os Participantes poderão apresentar proposições, sozinhos ou em co-autoria.

I - a defesa da proposta terá duração de cinco minutos.

II - após, os demais Participantes poderão, pelo prazo máximo de dois minutos, a critério da Mesa Diretora, pronunciarem-se pela defesa ou contestação da proposição inscrita.

III - serão asseguradas até duas inscrições de Participantes para sustentar a defesa e até duas inscrições para sustentar a contestação da proposição.

IV - após o término dos debates, sendo necessário, o autor da proposição terá um minuto para réplica e, após, será submetida à votação.

V - havendo proposição com mais de um autor, apenas um terá direito ao tempo para réplica.

VI - todos os participantes terão direito a voz e voto apenas na Oficina na qual inscritos, dentro dos limites de tempo estipulados pelo Coordenador.

VII - durante os debates sobre proposições, poderão ser apresentados destaques supressivos, substitutivos, modificativos ou aglutinativos, desde que não desnaturem o sentido da proposta, caso em que será adotado como nova proposição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VIII - havendo necessidade, o Relator poderá sugerir a redação de uma proposição que sintetize as conclusões obtidas na Oficina.

IX - o Coordenador poderá ampliar ou reduzir o prazo e o número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

X - somente as propostas aprovadas nas Oficinas I, II e III, por maioria simples, pelos seus Participantes serão submetidas à apreciação das Oficinas subseqüentes, em caráter obrigatório.

Art. 15. Os trabalhos de discussão e de deliberação na segunda rodada de apreciação de proposições serão conduzidos por Mesa Diretora, formada por um Coordenador e três relatores, cada um oriundo de uma das duas Oficinas remanescentes, observando-se as regras estabelecidas neste artigo.

I - o Relator será responsável pela apresentação, em até um minuto, de cada proposição aprovada em sua Oficina originária.

II - o Coordenador submeterá à apreciação dos Participantes se há necessidade de iniciar debates.

III - havendo necessidade de debates, serão concedidos até três minutos para defesa e réplica, o que será conduzido pelo Coordenador, de modo a garantir a representação de posições divergentes.

IV - não serão aceitas novas proposições, podendo haver, no entanto, sugestão de destaque supressivo, aglutinativo ou de aperfeiçoamento de redação, anotadas em apartado e desde que não descaracterizem o sentido da proposta.

V - o Coordenador poderá ampliar ou reduzir o prazo e o número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

Art. 16. A Comissão Organizadora elaborará relatório para discussão na Plenária, observando que:

I - as propostas aprovadas, sem destaques, nas Oficinas são consideradas automaticamente aprovadas e serão apenas ratificadas na Plenária final;

II - as propostas aprovadas em duas das Oficinas da segunda rodada de discussão serão debatidas e submetidas à votação;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

III - as proposições aprovadas em apenas uma Oficina são consideradas automaticamente rejeitadas e sequer encaminhadas à Plenária.

#### **Seção V – Da Plenária**

Art. 17. A Plenária será constituída por todos os magistrados participantes do VII Fórum Gestão Judiciária e será instalada na tarde do dia 31 de março de 2017 para apreciar o documento de consolidação das votações ocorridas nas Oficinas, elaborado pela Comissão Organizadora e observar-se-ão as regras estabelecidas neste artigo.

§1º A mesa que conduzirá os trabalhos será composta pelo Diretor da Escola Judicial, que exercerá a Presidência, e por magistrados membros da Comissão Executiva.

§2º Serão apresentadas as proposições aprovadas nas três Oficinas para ratificação pela Plenária.

§3º Na apreciação das proposições restantes será feita a leitura individual, inclusive dos destaques, seguindo-se o debate após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

I – os Participantes da Plenária poderão, pelo prazo máximo de dois minutos, pronunciar-se para a defesa ou para contestação, mediante solicitação de inscrição à Presidência da Plenária, sendo asseguradas até duas inscrições, por proposição e/ou por destaque;

II – a Presidência da Plenária poderá, a seu critério, ampliar ou reduzir o prazo e número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

III – não serão admitidos destaques, além dos já apresentados no relatório da Comissão Organizadora.

Art. 18. As deliberações da Plenária serão tomadas pela maioria simples dos Participantes presentes com direito a voto.

Art. 19. As questões de ordem e os casos omissos serão decididos pela Presidência da Plenária, de forma irrecorrível.

#### **CAPÍTULO III** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Consideram-se convidados os Desembargadores do Trabalho e convocados os Juizes do Trabalho de Primeiro Grau, estando suspensas as sessões, audiências e os prazos para prolação de decisões e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

contagem de interstícios, sendo as pautas remanejadas de forma a não gerar prejuízo para os jurisdicionados, na forma da Resolução Administrativa Nº 1/2017.

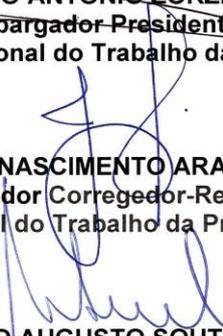
Art. 21. A validação e o aproveitamento das 19 (dezenove) horas-aula presenciais estão condicionados à frequência de 75% (setenta e cinco por cento), conforme aferido pelas assinaturas nas listas de presenças e ao preenchimento, em até 8 (oito) dias da conclusão do VII Fórum, de registro reflexivo eletrônico cujo endereço será encaminhado à caixa de mensagens eletrônica dos Participantes, nos termos da Portaria nº 3/2014 da EJ1.

Art. 22. Os pedidos de diária e ressarcimento serão analisados e deferidos, quando cabíveis, pelo Diretor da Escola Judicial, conforme parágrafo único do artigo 18 e inciso II do artigo 44 da Resolução Administrativa Nº 21/2013, observados os prazos dessa resolução e a assinatura da lista de presença.

Art. 23. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

  
**FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA**  
Desembargador-Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 1ª Região

  
**JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO**  
Desembargador Corregedor-Regional do Tribunal  
Regional do Trabalho da Primeira Região

  
**MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Diretor da Escola Judicial do  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



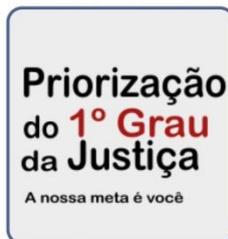
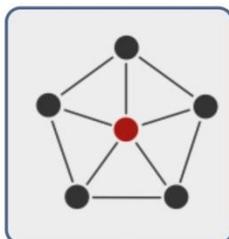
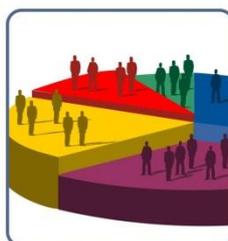
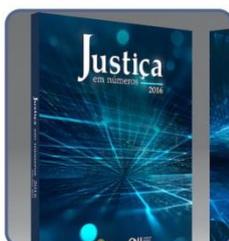
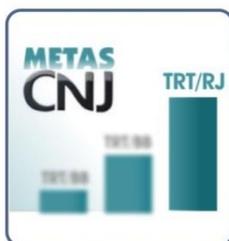
DIVULGAÇÃO



# 7º Fórum Gestão Judiciária

desvendando os números  
29 | 31 MARÇO 2017

Angra dos Reis Araruama Barra Mansa Barra do Pirai Cabo Frio Campos dos Goytacazes Cantagalo Duque de Caxias Itaboraí Itaguaí Itaperuna Macaé Magé Maricá Nilópolis Niterói Nova Friburgo Nova Iguaçu Petrópolis Queimados Resende Rio Bonito Rio das Ostras Rio de Janeiro São Gonçalo São João de Meriti Teresópolis Três Rios Valença Volta Redonda



Público-alvo  
Magistrados do TRT/RJ

Realização  
Escola Judicial do TRT da 1ª Região,  
Amatra1 e Comitê de  
Priorização do 1º Grau

**PROGRAMAÇÃO**

---

## **DIA 29 MANHÃ AUDITÓRIO**

**9h - Cerimônia de abertura.**

FERNANDO ZORZENON DA SILVA, Presidente do TRT/RJ.  
JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO, Corregedor.  
MARCELO SOUTO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola Judicial.  
JOSÉ ALEXANDRE ROMANO, Presidente do Comitê de  
Priorização do Primeiro Grau.  
CLÉA COUTO, Presidente da Amatra1.

**9h45 - Palestra Quantidade e Qualidade: um dilema para o Judiciário.**

JOAQUIM FALCÃO, Diretor da FGV Direito Rio.

**10h45- Coffee-break.**

**11h - Palestra Metas, Prioridades e Números: o olhar dos Conselhos.**

CARLOS OLIVEIRA DIAS, Conselheiro Nacional de Justiça.  
JAMES ARAÚJO FARIAS, Presidente do Colégio de Presidentes dos TRTs.

**12h30 - Intervalo para almoço.**

---

## **DIA 29 TARDE AUDITÓRIO**

**14h - Painel temático I - Justiça em Números: decodificando as estatísticas.**

SANTIAGO VARELLA, Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP.

**15h - Painel temático II - TRT/RJ em Números: decodificando nossas estatísticas.**

GISELA ÁVILA LUTZ, Juíza-auxiliar da Corregedoria-Geral do TST.  
BRUNO FONSECA, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional do TRT/RJ.

**16h - Debate.**

**17h - Encerramento do primeiro dia.**

---

## **DIA 30 MANHÃ AUDITÓRIO**

**9h30 - Trabalho Judicial e Carga de Trabalho: relações possíveis.**

MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Juíza do Comitê de Priorização do Primeiro Grau.  
SÔNIA DE FREITAS ANDRADE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT/RJ.

**10h45- Coffee-break.**

**11h - Debate.**

**12h - Intervalo para almoço.**

---

## **DIA 30 TARDE ESCOLA**

**13h30 às 17h - Oficinas.**

### **Oficina 1 - FORÇA DE TRABALHO**

Coordenador: EVÂNDRO VALADÃO

Relator 1: CLAUDIA SAMY PEREIRA DA SILVA

Relator 2: LEONARDO SAGGESE FONSECA

Relator 3: EDUARDO ALMEIDA JERONIMO

Justificativa:

Certa vez, entrevistado pela Revista Piauí, o Deputado Federal Tiririca disse que, “no Congresso, trabalha-se muito e produz-se pouco.” No Judiciário, trabalha-se muito, porém com pouca efetividade. De maneira jocosa, quase à moda de Sisifo, diz-se que o trabalho do juiz do trabalho consiste em “enxugar gelo”. Otimizar a alocação da força de trabalho e melhorar as condições de sua realização eram (ou são) objetivos inequívocos das Resoluções 63/2010 e 160/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Resolução 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Entretanto, dar concretude às referidas normatividades não tem sido um processo fácil. Ao contrário, são inúmeros os percalços por elas enfrentados. Como traduzi-las no cotidiano forense e emprestar concretude aos seus conteúdos no âmbito do TRT/RJ é o objetivo desta Oficina.

### **Oficina 2 - METAS**

Coordenador: ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS B. CUNHA

Relator 4: FERNANDO REIS DE ABREU

Relator 5: CLÁUDIA MÁRCIA DE CARVALHO SOARES

Relator 6: FABIANO FERNANDES LUZES

Justificativa:

Desde 2009, sob o comando do CNJ, o Judiciário tem estipulado metas nacionais e segmentadas, cuja aplicação oscilou da pretensão de nivelamento ao mais puro e radical comparatismo judiciário. A redução de estoque tem sido o elemento angular de todas as metas, seja mediante a resolução de um número maior de casos por ano, seja pela eliminação de resíduos relativos a determinados anos, seja pela redução de execuções, seja, enfim, pelo aumento do percentual de conciliações. Naturalmente, a administração de metas tomou-se um importante parâmetro para a atuação judicial, afetando a relação que magistrados e servidores entretêm com seus acervos. Essa percepção é, aliás, reforçada pela leitura individual das metas, que, em momento algum, parecem ser pensadas como institucionais. É para dar conta desse cenário que se postula nessa oficina o empreendimento de um esforço coletivo para realizar um balanço do resultado de 2016 bem como refletir sobre a perspectiva desenhada pelas novas metas para 2017.

### **Oficina 3 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU**

Coordenador: SAYONARA GRILLO

Relator 7: EDUARDO ELGARTEN

Relator 8: ALINE LEPORACI LOPES

Relator 9: RONALDO CALLADO

Justificativa:

Porta de entrada e de saída exclusiva para mais de 4/5 dos processos judiciais, o primeiro grau é a interface mais evidente do Judiciário com a população. Nele, as partes são em carne e osso e exibem uma humanidade

improvável, que desaparece à medida que o processo alcança novos níveis de jurisdição. Nele, fatos constituem-se em matéria prima, cujo exame perde em concretude na medida em que galgam novos níveis de jurisdição. Extenuado, sobrecarregado, o primeiro grau clama por participação e por uma efetiva valorização. Enfrentar os desafios dessa pretensão é o objetivo dessa oficina, que se propõe a pensar as demandas do contingente de magistrados e servidores que representam a ponta mais visível do Judiciário.

**17h - Encerramento do segundo dia.**

---

## **DIA 31 MANHÃ ESCOLA**

### **9h - Oficinas.**

Apresentação das propostas de cada oficina nas duas oficinas remanescentes para aprovação preliminar. As propostas aprovadas nas três oficinas consideram-se automaticamente aprovadas e são apenas ratificadas na plenária final, ao passo que as propostas aprovadas em duas oficinas são rediscutidas e submetidas à votação na plenária final. Por sua vez, as propostas aprovadas em apenas um grupo de trabalho são consideradas automaticamente rejeitadas e sequer serão encaminhadas à plenária final, assim como também não serão encaminhadas as propostas rejeitadas nos três grupos de trabalho.

#### **Oficina GRUPO AZUL**

Coordenador: EVANDRO VALADÃO

Relatores 1, 6 e 8.

#### **Oficina GRUPO VERDE**

Coordenador: MÁRIO SÉRGIO PINHEIRO

Relatores 2, 4 e 9.

#### **Oficina GRUPO VERMELHO**

Coordenador: JORGE ORLANDO SERENO RAMOS

Relatores 3, 5 e 7.

**10h45- Coffee-break.**

**12h - Intervalo para almoço.**

---

## **DIA 31 TARDE AUDITÓRIO**

### **13h30 - Plenária.**

Ratificação das propostas aprovadas nas três oficinas e discussão e deliberação sobre as propostas aprovadas em apenas duas oficinas.

**17h - Encerramento.**

Carga horária: 19 horas.

Certificação: o prazo para o envio do registro reflexivo desta atividade (*link* enviado por e-mail) encerra-se no dia 10-04-2017.

## NOTÍCIAS

### DESAFIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM PAUTA NA ABERTURA DO 7º FÓRUM GESTÃO JUDICIÁRIA [Tweetar](#) [Follow @TRTRJ\\_Oficial](#)

Data Publicação: 29/03/2017 04:31 -

Teve início, nesta quarta-feira (29/3), o **7º Fórum Gestão Judiciária**. Voltado para magistrados, o evento já está consolidado no calendário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) como um espaço para o debate e análises críticas sobre o Judiciário e o Regional fluminense. Realizado no Prédio-Sede, o Fórum é promovido pela Escola Judicial e pelo Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, com apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra1).



*Mesa de abertura do evento. A partir da esquerda: o juiz do Trabalho Ronaldo da Silva Callado (vice-presidente da Amatra1); o desembargador José Nascimento Araújo Netto (corregedor do TRT/RJ); o desembargador Fernando Zorzenon (presidente do TRT/RJ); o desembargador Marcelo Augusto de Oliveira (diretor da Escola Judicial da 1ª Região); e o juiz José Alexandre Romano (presidente do Comitê de Priorização do Primeiro Grau)*

O evento foi aberto pelo diretor da Escola Judicial (EJ1), desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira. Segundo ele, o tema do Fórum deste ano, "Desvendando números", é palpitante e relevante ao levantar o debate sobre números e estatísticas referentes a duas resoluções cuja aplicação é, atualmente, um grande desafio para a Justiça do Trabalho: a [Resolução nº 63/2010](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e a [Resolução nº 219/2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ambas tratam de alocação de força de trabalho no Judiciário, mas apresentam pontos de conflito, como observou o diretor da EJ1.

A Resolução nº 219/2016 - que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus - foi assunto da palestra de Carlos Oliveira Dias, conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo ele, sua participação no evento se propôs à abertura de um diálogo. "Estou aqui não apenas para apresentar a percepção do CNJ sobre a Resolução, que foi elaborada de forma muito democrática, mas para ouvir sugestões, críticas e comentários", disse ele.



*A partir da esquerda: o presidente do Coleprecor, desembargador James Araújo Farias; o presidente do TRT/RJ, desembargador Fernando Zorzenon; e o conselheiro Carlos Oliveira Dias*

## **NECESSIDADE DE SERVIDORES**

Um dos desafios para o reforço do quadro de pessoal do primeiro grau, hoje, é a paralisação, na Câmara dos Deputados, de projetos de lei para incremento do número de servidores. A observação foi feita pelo presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos TRTs (Coleprecor), desembargador James Araújo Farias, que compôs uma das mesas do Fórum nesta quarta-feira. Ele também mencionou a recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que veda o provimento de cargos com aumento de despesa de pessoal. "Hoje não temos como convocar servidores para ocupar vagas dos que se aposentaram", observou o magistrado, chamando atenção para o momento crítico vivenciado pela Justiça do Trabalho desde 2016, quando um severo corte atingiu seu orçamento.

Esse contexto adverso também foi abordado pelo presidente do TRT/RJ, desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva. "A Justiça do Trabalho está sofrendo ataques de vários segmentos. Precisamos mostrar para a sociedade que os problemas econômicos do país não são decorrentes da sua atuação. Caso considerem que há excesso de proteção ao trabalhador por parte da legislação trabalhista, que se mude a lei. Mas quem elabora a lei é

justamente o Poder que nos critica (Legislativo)", observou o desembargador, conclamando os presentes a participarem de um ato público em defesa da Justiça do Trabalho nesta sexta-feira (31/3), às 11h30, em frente ao Prédio-Sede.



*Público presente no primeiro dia do Fórum*

## **NOVOS TEMPOS, NOVAS DEMANDAS**

Ainda pela manhã, o diretor da Fundação Getúlio Varas/Direito Rio, Joaquim Falcão, proferiu palestra na qual abordou o que a sociedade espera hoje do Judiciário. Segundo ele, participação e transparência são palavras-chaves hoje em dia. "As pessoas querem saber como são feitas as leis e como são tomados os processos decisórios - ou seja, o 'making of' das decisões", observou o pesquisador.



*Palestra de Joaquim Falcão, diretor da FGV Direito Rio*

O 7º Fórum Gestão Judiciária prossegue até sexta-feira (31/3), com debates, oficinas e formulação de propostas de ações institucionais que, quando aprovadas, são encaminhadas à apreciação da Administração. Durante o período, estarão suspensas as audiências nas

Varas do Trabalho, as sessões dos órgãos colegiados e os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios.

Mais fotos de todo o evento estão sendo disponibilizadas em [álbum do Flickr do TRT/RJ](#).

## 7º FÓRUM GESTÃO JUDICIÁRIA DISCUTE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E DÉFICIT DE SERVIDORES [Tweetar](#) [Follow @TRTRJ Oficial](#)

Data Publicação: 30/03/2017 03:50 -

O segundo dia do 7º Fórum Gestão Judiciária - que aconteceu nesta **quinta-feira (30/3)** no Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) - discutiu, na parte da manhã, o tema "**Trabalho Judicial e Carga de Trabalho: relações possíveis**". Participaram do debate o diretor da Escola Judicial do TRT/RJ, desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a juíza do Comitê de Priorização do 1º Grau, Maria Thereza da Costa Prata, e a diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT/RJ (SGP), Sônia de Freitas Andrade.



*A partir da esquerda: a juíza Maria Thereza da Costa Prata, o desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira e a servidora Sônia de Freitas Andrade*

A diretora do SGP apresentou os números de servidores e magistrados do TRT/RJ e sua distribuição nos diversos setores do tribunal: varas de trabalho, gabinetes e setores administrativos. Há atualmente 56 cargos vagos no TRT/RJ, porém, a determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) de não nomear novos servidores em decorrência de vacâncias por aposentadoria vem dificultando o preenchimento dessas vagas. "Até o momento, o TRT/RJ só pode repor os cargos vagos por exoneração, posse em cargo inacumulável e falecimento que não gere pensão porque essas modalidades de

vacância não geram novas despesas", explica. Até 31/12 deste ano, 540 servidores atenderão aos requisitos necessários para aposentadoria.

A juíza Maria Thereza da Costa Prata enfatizou a importância da participação dos magistrados de primeira instância no Comitê, pois é a oportunidade que os juízes têm de participar da gestão do tribunal e de melhorar a prestação jurisdicional nas varas. "A priorização do primeiro grau é uma demanda da sociedade, é onde se encontram os maiores problemas do Poder Judiciário", declara. A magistrada se diz favorável à [Resolução 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), pois a maior necessidade de pessoal está na primeira instância.

### **DECODIFICANDO NÚMEROS DO TRT/RJ**

Encerrando os painéis do primeiro dia (29/3) do Fórum, os participantes tiveram acesso aos dados consolidados sobre a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região com o objetivo de fomentar o debate e subsidiar as elaborações das propostas.

No primeiro painel da tarde, foram examinadas as bases que alimentam o Justiça em Números do CNJ, principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário, com detalhamentos da estrutura e litigiosidade. "Caberá ao Fórum o trabalho de interpretar os números apresentados e propor um planejamento e políticas judiciárias para as soluções de questões pontuais", afirmou Santiago Varela, sociólogo, pesquisador do International Policy Centre for Inclusive Growth, ex-diretor da área de pesquisa do CNJ e atualmente diretor do Instituto Brasileiro de Direito Público, convidado pelo Fórum para o **Painel Temático I - Justiça em Números: decodificando as estatísticas.**



*Da esquerda para direita: desembargador Evandro Pereira Lopes Valadão, a juíza auxiliar da Corregedoria-Geral do TST, Gisela Ávila Lutz e o servidor Bruno Fonseca*

A análise dos números do desempenho do TRT/RJ continuou com a apresentação do **Painel Temático II - TRT/RJ em Números: decodificando nossas estatísticas.** Com a presença da magistrada Gisela Ávila Lutz, juíza Titular de 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e juíza auxiliar da Corregedoria-Geral do TST, e do servidor Bruno Fonseca, diretor

da Secretaria de Desenvolvimento Institucional do TRT/RJ. Ambos falaram sobre os números extraídos do e-Gestão, sistema de gerenciamento de informações administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho, e sobre as resoluções 219/2016 do CNJ e [63/2010 do CSJT](#).

Mais fotos de todo o evento estão sendo disponibilizadas no [álbum do TRT/RJ no Flickr](#).



23 PROPOSTAS SÃO APROVADAS NO 7º FÓRUM GESTÃO JUDICIÁRIA  
[@TRTRJ Oficial](#)

[Tweetar](#) [Follow](#)

---

Data Publicação: 03/04/2017 02:00 -

Após três dias de debates, palestras e análises, o [7º Fórum Gestão Judiciária do TRT/RJ](#) chegou ao fim na sexta-feira (31/3), com a aprovação de **23 propostas** voltadas para a priorização do primeiro grau de jurisdição no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ). Promovido pela Escola Judicial (EJ1), o evento foi realizado no Prédio-Sede, de 29 a 31/3.



*A partir da esquerda: o juiz Roberto Fragale, auxiliar da EJ1; o desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, diretor da EJ1; a desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo, vice-presidente do TRT/RJ; e o juiz José Mateus Alexandre Romano, presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau*

O Fórum teve como centro condutor três oficinas com temas diferentes, realizadas na quarta e na quinta-feira (30 e 31/3). As propostas aprovadas, que serão submetidas à apreciação da Administração, trataram de temas que foram objeto de discussão nesses grupos de trabalho. Entre elas, a criação de núcleos regionais de conciliação em cada circunscrição com número igual ou superior a três Varas do Trabalho e o cumprimento do leiaute padronizado e com mobiliário ergonômico para todas as unidades judiciárias.



*Alguns magistrados defenderam suas propostas antes da votação*

A desembargadora Rosana Salim Villela Travessedo, vice-presidente da TRT/RJ, que encerrou o 7º Fórum Gestão Judiciária, falou sobre os trabalhos realizados. "Foram três dias muito produtivos. O nosso grande desafio é o binômio qualidade e quantidade na administração da prestação jurisdicional, o que é uma demanda da sociedade", disse ela.



*Os magistrados participaram de três oficinas com os temas Força de Trabalho, Metas e Priorização do 1º Grau*

Além da Escola Judicial, contribuíram para a realização do Fórum o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra1).

Mais fotos do evento estão disponíveis em [álbum do Flickr do TRT/RJ](#).

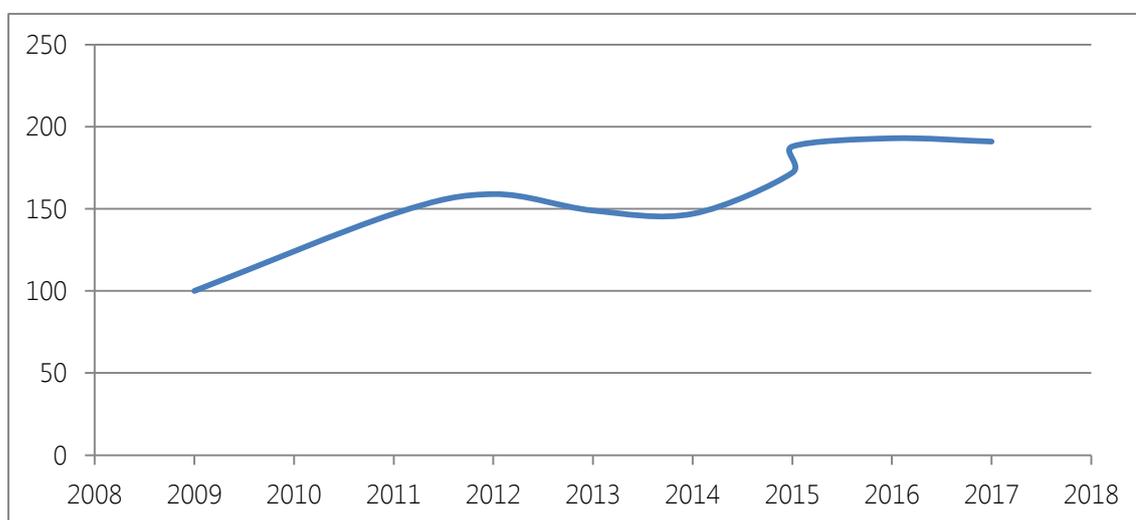
**DELIBERAÇÕES**

Nº	DIRETRIZ
01	Para o cálculo da lotação paradigma e considerando-se um grande número de variáveis que compõem o total de processos baixados, o TRT deverá calcular o IPS levando-se em consideração o total de processos distribuídos e em movimentação processual (execução e outros), tomando-se o referido cálculo como lotação mínima das respectivas unidades integrantes das circunscrições, vara ou índice do tribunal, adotando-se o critério mais favorável visando à maior lotação de servidores nas varas.
02	Deverá ser observado o parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução 219 CNJ como parâmetro objetivo para fins de lotação paradigma, se mais favorável, considerando que o parágrafo segundo neste TRT é prejudicial às unidades de primeira instância. Motivação: alterar o divisor do parágrafo segundo para o parágrafo terceiro.
03	Deverá o Tribunal compatibilizar a Resolução 219 CNJ, como política de valorização do 1º grau, que determina uma migração de servidores do 2º grau para o 1º grau, com a criação de núcleos de conciliação, liquidação, execução e apoio às varas, de modo a importar na necessidade de menos rotinas de trabalho e procedimentos administrativos nas unidades de primeiro grau.
04	Dar efetividade ao artigo 16 da Resolução 219 CNJ, com critérios objetivos, para as Varas que comprovadamente tenham maior rotatividade de servidores em razão de sua localização ou das peculiaridades da comarca ou da cidade.
05	Criar Núcleos Regionais de Conciliação em cada circunscrição com número igual ou superior a três varas, ou outro critério objetivo a ser estabelecido pelo Tribunal, com possibilidade de realização de audiências fora da sede do Núcleo Regional, a requerimento do Juiz da Comarca.
06	Deixar a CAEP apenas com funções executórias (leilões, precatórios, execução centralizada e pesquisa patrimonial), a fim de aumentar sua eficiência, retirando suas funções conciliatórias.
07	Encaminhamento a um órgão específico do Tribunal de um crédito excedente de um credor para que este órgão faça o concurso de credores.
08	Especialização entre as existentes de Varas de Execução, absorvendo as funções da CAEP com o intuito de institucionalizar de modo estável a efetividade do processo.
09	Deve o Comitê de Efetividade na Jurisdição analisar as estatísticas de cada unidade e auxiliá-la na proposição de sugestões para o cumprimento de metas.
10	O Núcleo de Conciliação deverá contemplar as consequências jurídicas do art. 844 da

Nº	DIRETRIZ
	CLT para as partes que não compareçam à sessão conciliatória.
11	A Corregedoria deverá analisar as variáveis específicas de cada unidade nas correições ordinárias para fins de avaliação do cumprimento de metas.
12	Manutenção da Resolução 59/2014 do TRT/RJ, que reconhece o direito do Juiz Substituto ao seu assistente, sem distinção entre vitalícios e em vitaliciamento, em razão do princípio da isonomia.
13	Priorização de conflitos de natureza repetitiva em núcleos de conciliação.
14	Pauta – reafirmação do princípio de que o Juiz é o gestor da pauta.
15	O gestor de cada unidade terá autonomia para fazer planejamento estratégico (envolvendo todas as fases processuais) a ser apresentado à Corregedoria, visando à alocação de servidores e juiz auxiliar.
16	Cumprimento do leiaute padronizado com mobiliário ergonômico para todas as varas.
17	Incrementar e ampliar os grupos de apoio como o SECPEP (pesquisa patrimonial), o GRACO etc.
18	O setor de Tecnologia da Informação do TRT deverá rever os princípios que regem o acesso a ferramentas e sites pela rede do Tribunal necessários ao trabalho do Juiz.
19	Criação de um comitê de juízes que aglutine, divulgue e contribua com a efetividade das decisões em ações civis públicas, implementando ações, por exemplo, mesa redonda com os devedores contumazes.
20	Necessidade de instalação de detector de metais na entrada dos fóruns.
21	Garantir peso diferenciado na distribuição de ações civis públicas e coletivas.
22	Intensificação das atividades voluntárias da Escola Judicial no período de 7 a 19 de janeiro para viabilizar a participação dos juízes de primeiro grau.
23	Deixar a data do próximo Fórum de Gestão designada com antecedência mínima de seis meses, para possibilitar uma melhor organização da vara, em especial as audiências.

## HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO

ANO	DATAS	FÓRUM	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
2009	26-28/AGOSTO	DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO I	100
2011	21-25/NOVEMBRO	GESTÃO I	147
2012	25-26/OUTUBRO	GESTÃO II	159
2013	23-25/OUTUBRO	GESTÃO III	149
2014	4-6/JUNHO	GESTÃO IV	147
2015	23-25/MARÇO	GESTÃO V	172
	25-27/AGOSTO	DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO II	188
2016	13-15/ABRIL	GESTÃO VI	193
2017	29-31/MARÇO	GESTÃO VII	191



### COMENTÁRIO

O crescimento do público participante conheceu três fases distintas. De fato, no primeiro ano, houve uma participação de 100 magistrados, ao passo que, entre 2011 e 2014, a média de participantes foi de 150 magistrados. Finalmente, a partir de 2015, a média passou para 190 magistrados. Embora os números possam oscilar em função da quantidade de férias deferidas em cada ano, verifica-se, por um lado, um crescimento certamente atrelado à institucionalização dos encontros e, por outro lado, um crescimento vegetativo decorrente da ampliação do quadro de magistrados do TRT/RJ.

PARTICIPAÇÃO NO VII FÓRUM (2017)

FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM REGISTRO DE LICENÇA NO ERGON	AUSÊNCIA SEM REGISTRO NO ERGON
06 TEMPOS	179			
05 TEMPOS	12			
04 TEMPOS	09	03		03
03 TEMPOS	03		02	01
02 TEMPOS	09		02	01
01 TEMPO	05		01	
MAGISTRADOS AUSENTES	30	09	16	14
DESEMBARGADORES AUSENTES	35		12	23
FÉRIAS	51		51	

COMENTÁRIO

O período mínimo para certificação de participação no Fórum é de cinco tempos, o que resulta em um total de 191 magistrados. Como três magistrados com quatro tempos apresentaram justificativa para suas ausências, pois estavam participando de atividades de representação junto à ENAMAT e à AMB, pode-se sustentar que a participação total devidamente certificável foi de 194 magistrados. Por outro lado, embora os desembargadores sejam convidados para participar do evento, o VII Fórum contou com a participação episódica, ou seja, em ao menos um tempo, de 18 desembargadores, o que é o número mais elevado até hoje registrado. Mais uma vez, os números indicam uma forte institucionalização do evento, cujo maior desafio parece residir não mais no engajamento participativo da magistratura fluminense, mas na integração dos resultados do Fórum na construção das políticas judiciais/judiciárias do TRT/RJ.



## CRÉDITOS

### ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Desembargador FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA - Presidente  
Desembargadora ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO - Vice-Presidente  
Desembargador JOSE NASCIMENTO ARAUJO NETTO - Corregedor Regional  
Desembargadora MERY BUKER CAMINHA - Vice-Corregedor

### ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT 1ª REGIÃO

Desembargador MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - Diretor  
Desembargadora SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA - Vice-Diretor  
Juiz do Trabalho ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO - Juiz Auxiliar

### COMITÊ REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Juiz do Trabalho JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO - Presidente  
Juiz do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA  
Juiz do Trabalho LÍVIA FANAIA FURTADO SICILIANO  
Servidor LUÍS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA  
Servidor MAURÍCIO NOGUEIRA MACEDO SILVA

### PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Juiz do Trabalho CLEA MARIA CARVALHO DO COUTO - Presidente  
Juiz do Trabalho RONALDO DA SILVA CALLADO - 1º Vice-Presidente  
Juiz do Trabalho CLAUDIO OLIMPIO LEMOS DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente  
Juiz do Trabalho LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES - Secretário-Geral